



DELIBERAÇÃO CONSU-A-15-01, de 25.09.01

Cria a Comissão de Planejamento Estratégico Institucional da UNICAMP

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido pelo Conselho em sua 74ª Sessão Ordinária, realizada em 25.09.01, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - As propostas para elaboração do Planejamento Estratégico Institucional da UNICAMP deverão ser coordenadas por uma Comissão instituída junto ao Conselho Universitário.

Artigo 2º - Fica criada a Comissão de Planejamento Estratégico Institucional (COPEI) que será constituída pelos seguintes membros:

- I. Coordenador Geral da Universidade;
- II. Pró-Reitores;
- III. Diretores das Faculdades e Institutos;
- IV. Quatro representantes eleitos pela bancada de representantes docentes no CONSU;
- V. Dois representantes eleitos pela bancada de representantes técnico-administrativos no CONSU;
- VI. Dois representantes eleitos pela bancada discente no CONSU;
- VII. Um representante eleito pela bancada de representantes da comunidade externa no CONSU;
- VIII. Três representantes da área de saúde eleitos por seus pares dentre os dirigentes das unidades de saúde;
- IX. Diretor do Colégio Técnico de Limeira;
- X. Diretor do Colégio Técnico de Campinas;
- XI. Diretor do Centro Superior de Educação Tecnológica; e
- XII. Coordenador da COCEN.

Parágrafo Único – Os membros nomeados nos incisos I a III e IX a XII deste artigo terão mandato coincidente com os pressupostos de sua investidura, e os nomeados nos incisos IV a VIII de um ano, permitida a recondução desde que coincidente com o mandato.



Artigo 3º - A Presidência da Comissão será exercida pelo Coordenador Geral da Universidade.

Artigo 4º - O Vice-Presidente e o Secretário da COPEI serão eleitos pelos membros da Comissão e terão mandato de um ano.

Artigo 5º - A COPEI deverá submeter à deliberação do Conselho Universitário, na última reunião ordinária de cada exercício, seu plano de trabalho para o exercício seguinte.

Artigo 6º - A COPEI deverá elaborar no prazo de trinta dias a contar da data de publicação desta Deliberação, seu cronograma de reuniões, suas diretrizes e “modus operandi” para o próximo exercício, bem como, no mesmo prazo, eleger seu Vice-Presidente e Secretário.

Artigo 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
27 de setembro de 2001

HERMANO TAVARES
Reitor

PAULO SOLLERO
Secretário Geral